



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Meruoca

C.G.C. N.º 07.598.683/0001-70 - C.G.F.Nº 06.030.250-0

Rua Dom José, 31 - CEP 62130-000

LEI Nº 514/99 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, realizar dispêndios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Meruoca,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar dispêndios no valor de R\$ 3.762,00 (três mil, setecentos e setenta e dois reais) para aquisição de uma prótese ortopédica para a professora **RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE GOMES**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 17 de novembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Meruoca


Francisco Sanford Frota

Prefeito Municipal - CPF: nº 003.360.503/30